Defensoria Pública do Estado do Espírito Santo

Sandra Mara Vianna Fraga
Defensora Pública-Geral

Fábio Ribeiro Bittencourt
Subdefensor Público Geral

Lívia Souza Bittencourt
Corregedora Geral

Layra Francini Rizzi Casagrande
Chefe de Gabinete

Vivian Silva de Almeida
Coordenadora de Direitos Humanos

Giuliano Monjardim Valls Piccin
Coordenador de Direito Civil

Roberta Ferraz Barbosa Piquet de Azeredo Bastos
Coordenadora de Direito Penal e Execução Penal

Hugo Fernandes Matias
Coordenador da Infância e Juventude

Alex Pretti
Coordenador de Administração e Recursos Humanos

Membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Espírito Santo:

Sandra Mara Vianna Fraga
(Presidente do Conselho)

Fábio Ribeiro Bittencourt — **Jeferson Carlos de Oliveira**
Lívia Souza Bittencourt — **Leonardo Gomes Carvalho**
Luiz Cesar Coelho Costa — **Rodrigo Borgo Feitosa**
Alexandre Corsini Pagani — **Saulo Alvim Couto**

Praça Manoel Silvino Monjardim, nº 54, Centro, Vitória/ES – CEP 29010-520 - www.defensoria.es.def.br

Defensoria Pública-Geral

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, assinou os seguintes atos:

PORTARIA DPES Nº 535, DE 09 DE JULHO DE 2018
DESIGNAR, a partir de 09.07.2018, o Defensor Público Dr. **Pedro Pessoa Temer** para responder como Diretor Administrativo do Núcleo Criminal de Atendimento de Vitória.

ERRATA
Na PORTARIA DPES nº 534, publicada no DIO em 09.07.2018, **onde se lê**: "Autorizar, a partir de 07.07.2018, o afastamento do Defensor Público Dr. **Jaime Santos Oliveira Junior** pelo período de 04 (quatro) meses", **leia-se**: "Autorizar, a partir de 07.07.2018, o afastamento do Defensor Público Dr. **Jaime Santos Oliveira Junior** pelo período de 03 (três) meses".

Vitória/ES, 09 de julho de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 410518

PORTARIA DPES Nº 537, DE 09 DE JULHO DE 2018.
A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 da Resolução CSDPES nº 002/2011 e as Portarias DPES nº 393, de 24.09.2013, publicada em 25.09.2013, e nº 456, de 15.06.2018, publicada em 18.06.2018; e

CONSIDERANDO o Edital de Aviso de Remoção por Permuta nº 001/2018, publicado em 27.06.18, e a ausência de impugnação a ele;

RESOLVE:

Art. 1º. PROMOVER REMOÇÃO POR PERMUTA nos seguintes termos: o Defensor Público Dr. Eduardo Salume passará a ser titular da 1ª Defensoria Recursal Criminal enquanto o Defensor Público Dr. Gustavo Costa Lopes passará a ser titular da 8ª Defensoria Recursal Criminal.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 09 de julho de 2018.

SANDRA MARA VIANNA FRAGA
Defensora Pública-Geral
Protocolo 410541

Corregedoria-Geral

Atos da Exma. Corregedora Geral:
A **CORREGEDORA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das suas atribuições legais, assinou os seguintes atos:

ATO NORMATIVO CGDP Nº 018, DE 05 DE JUNHO DE 2018.
Art. 1º. Os Defensores Públicos em estágio probatório, independentemente do encaminhamento do RMA - Relatório Mensal de Atividades por meio eletrônico, por meio do sistema SPCJWeb, para fins estatísticos, deverão protocolizar na Corregedoria-Geral em meio físico, até o quinto dia útil de cada mês subsequente ao vencido, o relatório mensal de atividades para avaliação.
Art. 2º. O relatório mensal para avaliação do estágio probatório, previsto na Resolução CSDPES nº 042/2018, conterá cópia de todos os atos praticados, exceto ofícios, memorandos e comunicações internas.
Parágrafo único - O relatório mensal para avaliação do estágio probatório será único, mesmo quando o membro estiver em exercício em mais de uma Defensoria, organizado por Defensoria e subdividido por tipo de RMA apresentado, observando-se a seguinte ordem:
I - RMA - relatório mensal de atividades apresentado pelo sistema SPCJWeb;
II - comprovante de todos os atendimentos realizados;
III - demais peças na ordem decrescente do RMA apresentado;
Art. 3º. O relatório mensal para avaliação do estágio probatório, devidamente encadernado, deverá ser protocolizado na Corregedoria-Geral, através do ofício de encaminhamento em que deverá constar as Defensorias de atuação no referido mês, e o tipo de atuação (principal, cumulação ou substituição).
Art. 4º. As dúvidas quanto ao cumprimento deste ato normativo serão dirimidas pela Corregedoria-Geral, as quais poderão ser encaminhadas via correio eletrônico para o endereço *corregedoria@dp.es.gov.br.*
Art. 5º. Constitui dever funcional do Defensor Público a fiel observância deste ato normativo.
Art. 6º. Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o ato normativo CGDP nº 004/2016 e as demais disposições em contrário.
Vitória, 05 de junho de 2018.
LÍVIA SOUZA BITTENCOURT
Defensora Pública Corregedora

Geral e Presidente da CEPRO
Protocolo 410431

Grupo de Recursos Humanos

PORTARIA DPES Nº 536 DE 09 DE JULHO DE 2018.

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz publicar o(s) seguinte(s) ato(s):

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO CLIMERIO CLAUDIO CORREA JUNIOR de 14/07/2018 a 13/07/2019, lotado na 6ª Defensoria Recursal Criminal, no turno vespertino.

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO de IAGO OLIVEIRA DE CARVALHO de 21/06/2018 a 20/06/2019, lotado na 1ª Defensoria de Órfãos e Sucessões de Vila Velha, no turno matutino.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO WILLIAN DA SILVA MERLO lotado na 2ª Defensoria de Família e Orfãos e Sucessões, no turno vespertino, a partir de 20/06/2018.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO RAQUEL MATIAS MININE lotada no Atendimento Inicial de Cachoeiro de Itapemirim, no turno vespertino, a partir de 30/06/2018.

RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO IGOR LUIZ GONÇÃLVES ESPINDULA lotado no Defensoria de Órfãos e Sucessões e Proteção à pessoa com transtorno mental e Deficiência Intelectual de Cariacica, no turno matutino, a partir de 04/08/2018.

Vitória, 09 de julho de 2018.
Denize Brandão Vianna
Diretora de Gestão de Pessoas
Protocolo 410534

Poder Judiciário

Tribunal Regional Eleitoral - TRE -

ATO Nº 380, de 05.07.18.

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

SERVIDOR SUBSTITUTO: Denise Camara
SERVIDOR SUBSTITUÍDO: Lylian Nascimento Ramos
FUNÇÃO COMISSIONADA: Chefe da Seção de Programação e Execução Financeira - FC.06
MOTIVO DA SUBSTITUIÇÃO: utilização de banco de horas
PERÍODOS DA SUBSTITUIÇÃO: 20.07.18
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 e parágrafos da Lei nº 8.112/90, com redação conferida pela Lei nº 9.527/97 c/c a Resolução TRE nº 146/10

DES. ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE
Protocolo 410328

Comarca da Capital

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER JUDICIÁRIO -
COMARCA DE GUARAPARI
VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS
Nº DO PROCESSO: 0012444-18.2014.8.0021
AÇÃO: 12078 - Cumprimento de Sentença contra a Fazenda Pública
Requerente: MARILAND